



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 067/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR ELDER KNAPP
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 054/2022, de 28 de outubro de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CUSTEAR A MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS EM TODA A TESTADA DOS TERRENOS QUE FAZEM FRENTE PARA A AVENIDA JORGE MULLER E A EFETUAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, o custeio de mão-de-obra para a construção de muros e passeio público, o qual deve-se ao fato da existência de pessoas que tem muro em seus lotes construídos em data anterior, além dos limites atuais das calçadas, que foram padronizadas em 1994, com a pavimentação da avenida Jorge Muller.

Em suma, o objetivo quanto ao muro é reconhecer que há um ganho por parte do Município quando o muro é recuado, permitindo a padronização da calça em 3 metros ao longo da avenida.

Com o recuo do muro há necessidade da construção do passeio público, muitas vezes apenas em parte deste.

Quanto as calçadas, é extremamente importante que sejam edificadas nas vias pavimentadas, não só pela segurança e comodidade das pessoas, mas também pelo lado da “beleza” da cidade, a qual terá um nível de padronização de passeios

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

públicos extremamente importante, também para o turismo.

Desta forma, requer o proponente a apreciação do Projeto, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal